



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Sexta-feira • 19 de março de 2021 • Ano V • Edição Nº 749

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 133/2021)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 133/2021

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DO MUNICÍPIO DE PÉ DE
SERRA/BA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988** e pela **Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando a Lei Municipal de nº 482 de 02 de outubro de 2013, que regulamenta o Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Pé de Serra/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA - do Município de Pé de Serra/BA, para o biênio 2021/2023:

§ 1º - Representantes do Poder Público

- I) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
 - a) Titular: Lauriano Santos Oliveira
 - b) Suplente: Jorge Rios Souza
- II) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
 - a) Titular: Antônio Eudes Lima da Cruz
 - b) Suplente: Jocivanda Bandeira Queiroz
- III) Câmara Municipal de Vereadores:
 - a) Titular: Gilvanio Figueiredo dos Santos

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085
E-mail: pmpedeserra@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
Gabinete do Prefeito



b) Suplente: Paulo Magno Sampaio de Santana

IV) Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana:

- a) Titular: Lael Matos Oliveira
- b) Suplente: Antônio Jorge Rios

V) Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Luciene de Jesus Santos
- b) Suplente: Alfredo Menezes de Almeida Filho

§ 2º - Representantes da Sociedade Civil

I) Igreja Católica:

- a) Titular: Ednete Cordeiro de Araújo Santana
- b) Suplente: Andra Rosiele Matos de Almeida

II) Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares:

- a) Titular: Enezio da Silva Rios
- b) Suplente: Carina Moreira da Silva Lima

III) Igreja Evangélica:

- a) Titular: Lindoval Rios Cardoso
- b) Suplente: Carlos André Sampaio Rios

IV) Clubes dos Contempladores da Natureza de Pé de Serra – CCNP:

- a) Titular: Robson Rodrigues Silva
- b) Suplente: Telmo Vinícios Santana Carneiro

V) Associações do Município de Pé de Serra/BA:

- a) Titular: Jacilva Silva Rios
- b) Suplente: Gildeane Hora de Jesus

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085
E-mail: pmpedeserra@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
Gabinete do Prefeito



Art. 2º. - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, conforme previsto no art. 6º, § 3º da Lei Municipal de nº 482 de 02 de outubro de 2013.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 19 de março de 2021.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085
E-mail: pmpedeserra@gmail.com